LEI MUNICIPAL Nº 2.673, DE 6 DE MARÇO DE 2024

"Altera dispositivos constantes na Lei Municipal nº 2.335/2021 – Estrutura Administrativa, e dá outras providências."

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 13, a Subseção III da Seção IV e o art. 54 da Lei Municipal nº 2.335, de 16 de dezembro de 2021 passam a vigorar com as seguintes alterações:

"....

Art. 13. A **Secretaria Municipal de Educação** compreende os seguintes cargos de Direção, Gerência e/ou Divisão:

I - Direção de Educação Básica compreende os seguintes cargos de Gerência e/ou Divisão:

a) Divisão de Projetos e Programas na Educação;
b) Divisão de Educação Infantil;
c) Divisão de Ensino Fundamental;

II – Gerência de Formação Continuada;

III – Direção de Ensino Superior;

IV – Gerência de Transporte compreende o seguinte cargo de Divisão:

a) Divisão de Manutenção da Frota; ·.

V – Direção de Gestão Administrativa da Educação;

VI- Gerência de Serviços e Conservação compreende o seguinte cargo de Divisão:

a) Divisão de Limpeza e Paisagismo;

VII – Divisão de Articulação do Selo UNICEF.

.....

.....

Subseção III

Da Gerência de Formação Continuada

Art. 54. A **Gerência de Formação Continuada**, de direção intermediária, a execução das seguintes atividades:

I - Proceder ~~a~~ levantamentos periódicos objetivando promover cursos de formação profissional;

II - Certificar a formação continuada e outros cursos oferecidos pela SEME;

III - Organizar e coordenar reuniões com professores a fim de fornecer subsídios teóricos e práticos no trato com alunos com dificuldades de aprendizagem;

IV - Promover cursos de capacitação para os profissionais da educação;

V - Acompanhar e coordenar os programas Federais e Estaduais relacionados a formação dos profissionais da educação.

.....

.....

Art. 2º O *inciso IV – Secretaria Municipal de Educação do Anexo I* da Lei Municipal nº 2.335, de 16 de dezembro de 2021 passa a vigorar com as seguintes alterações, conforme Anexo Único da presente lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina-MT, 6 de março de 2024.

JOAO MACHADO NETO:58198024115

Assinado de forma digital por JOAO MACHADO NETO:58198024115
Dados: 2024.03.06 14:07:46 -03'00'

João Machado Neto – João Bang
Prefeito Municipal

Anexo Único

"....

Anexo I

(Lei Municipal nº 2.335/2021 e alterações posteriores)

IV - Secretaria Municipal de Educação					
Símbolo	**Cargo**	**Requisitos**	**Nº de vaga**	**Gratificação servidor Efetivo**	**Cargo em Confiança**
GF	Direção de Educação Básica	**Preferencialmente ser servidor efetivo, ter curso em Pedagogia ou Normal Superior**	01	R$ 3.177,90	
GF	Divisão de Programas e Projetos na Educação	**Preferencialmente ser servidor efetivo, ter curso em Pedagogia ou Normal Superior**	01	R$ 1.059,30	
GF	**Gerência de Formação Continuada**	**Preferencialmente ser servidor efetivo, ter curso em Pedagogia ou Normal Superior**	01	R$ 2.848,64	R$ 3.707,55
GF	Divisão de Educação Infantil	**Preferencialmente ser servidor efetivo, ter curso em Pedagogia ou Normal Superior**	01	R$ 1.059,30	
GF	Divisão de Ensino Fundamental	**Preferencialmente ser servidor efetivo, ter curso em Pedagogia ou Normal Superior**	01	R$ 1.059,30	
GF	Direção de Ensino Superior	Preferencialmente ser servidor efetivo, ter curso superior	01	R$ 3.177,90	R$ 4.766,85
GF	Gerência de Transporte	Preferencialmente ser servidor efetivo, ter curso superior	01	R$ 2.848,64	R$ 3.707,55
GF	Divisão de Manutenção de Frotas	Preferencialmente ser servidor efetivo, ter conhecimento na área	01	R$ 1.059,30	R$ 2.648,25
GF	Direção de Gestão Administrativa da Educação	Preferencialmente ser servidor efetivo, ter curso superior	01	R$ 3.177,90	R$ 4.766,85
GF	Gerência de serviços e Conservação	Preferencialmente ser servidor efetivo, ter curso superior	01	R$ 2.848,64	R$ 3.707,55
GF	Divisão de Articulação do Selo UNICEF	Preferencialmente ser servidor efetivo, ter	01	R$ 1.059,30	R$ 2.648,25

		curso superior			
GF	Divisão de Limpeza e Paisagismo	Preferencialmente ser servidor efetivo, ter conhecimento na área (redação dada através da Lei Municipal 2.495/2022).	01	R$ 1.059,30	R$ 2.648,25

....."